



**PORTARIA Nº 562, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Dimária DE*  
Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
19/11/24  
Secretaria Municipal de  
Comunicação

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO  
EDUCACIONAL (35%) DO SERVIDOR  
**ROGÉRIO DIAS DA SILVA**, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** que, o servidor apresentou documentação necessária para aquisição da gratificação de incentivo educacional, em razão da conclusão do curso de Pós Graduação, conforme preceitua o diploma legal de número 867/2010, e o parecer nº 59/2024, processo nº 28638/2024 – Conselho Municipal de Educação, tendo em vista, que os certificados apresentados acumularam carga horária suficiente para recebimento da vantagem, cumprindo assim, com os requisitos legais para concessão.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1246/2022, que confere a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, competência para elaboração de atos administrativos para concessão de direitos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a Gratificação de Incentivo Educacional em razão da conclusão do curso de pós-graduação, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o valor do salário base do servidor **ROGÉRIO DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2024.

**LUIZ FERNANDO SANTIAGO SILVA**

Secretário Interino de Administração e Planejamento  
Decreto nº 7629/2024

Quadra 33 Lote 24 – Centro – Santo Antônio do Descoberto – Goiás  
Telefone – 61 3626 1289